



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

**Lei n.º 2762/2013**

**“Estabelece índice para revisão geral dos vencimentos, e os subsídios dos servidores do Poder Executivo, extensivo aos proventos, dos aposentados e pensões”.**

**OCTÁVIO DE FREITAS TORRES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEDRO OSÓRIO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A revisão geral anual que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal e nos termos da Lei 2.507/2010, é concedida, pela aplicação do índice de 9,00% (nove por cento), sobre os vencimentos e os subsídios dos servidores do Poder Executivo Municipal, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, parágrafo 8º, da Carta Magna.

**Parágrafo 1º** – A presente revisão não atinge os vencimentos do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais, que já restaram reajustadas pelas Leis Municipais 2735/2012 e 2736/2012.

**Parágrafo 2º** - A presente revisão não atinge os vencimentos dos integrantes do Quadro do Magistério, que são reajustadas de forma específica nos termos estabelecidos pela Lei Federal 11.738/08 e Lei Municipal 2.739/2011.



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

**Art. 2º** - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2013.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2013.



*Octavio Freitas Torres*  
*Prefeito Municipal em Exercício*

Registre-se e Publique-se.

Luiz Carlos da Silva Souza  
Secretário Especial de Gabinete